

ATA DE SESSÃO 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023


Processo Administrativo nº 145244/2023


ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Às 13 horas do dia 18 de outubro de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 03/2023, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a reforma do Estádio Municipal Pouso Alto, situado à Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, nº 256, Setor Aeroporto – Piracanjuba/GO, a ser pagos com recurso de Emenda Parlamentar impositiva nº 502/2021, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Compareceu ainda o Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408 D-GO, para realizar análise técnica da proposta.

As empresas habilitadas para a abertura dos envelopes foram:

01. Empresa **LKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35, localizada na Avenida Joaquim Bueno Teles, Quadra 05, Lote 20, Setor Lúcia Alice – Bela Vista de Goiás/GO, **SEM** os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, nenhum representante compareceu na sessão. 

02. Empresa **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.429/0001-30, localizada na Avenida C-107, nº 3.020, Jardim América – Goiânia/GO, com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, nenhum representante compareceu na sessão. 

03. Empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS.**, inscrita no CNPJ sob o nº  34.174.740/0001-66, localizada na Rua Tauá, nº 513, Quadra 182, Lote 11, Sala 01, Parque



Amazônia – Goiânia/GO, com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, nenhum representante compareceu na sessão.

Após uma tolerância de 05 (cinco) minutos, foram abertos os envelopes de propostas. Todos os envelopes ficaram sobre a guarda do Departamento de Licitações do Município de Piracanjuba, até esta data, os quais permaneceram devidamente lacrados.

Abaixo tabela com valores apresentados pelas empresas em suas propostas:

Empresa	Valor Proposto
LKA Engenharia Ltda	R\$ 81.671,30 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)
Promessa Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 81.878,92 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
2D&B Soluções Integradas	R\$ 85.459,16 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação decide por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas Empresas:

01) LKA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35, no valor global de R\$ 81.671,30 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) por atender a todas as exigências do Edital.

02) PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.429/0001-30, no valor global de R\$ 81.878,92 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), por atender a todas as exigências do Edital.

03) 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS., inscrita no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66, no valor global de R\$ 85.459,16 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), por atender a todas as exigências do Edital.

Dito isto, e de acordo com o Edital, item 11.6:

“11.6 Para efeito do disposto no subitem anterior considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.



Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada não deve ser apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.”

Dito isto, abre-se um prazo de 02 (dois) dias úteis, para a empresa **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.429/0001-30, caso queira usar o direito previsto no Edital, citado acima, uma vez que a empresa LKA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35 foi habilitada sem o direito de preferência, conforme consta em Ata de Sessão Pública, datada de 25 de setembro de 2023.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.



Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL

Caio Augusto Duarte Amorim
CREA 1014133408 D-GO
Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba